

EDITAL DO ART. 52, § 1º DA LEI 11.101/2005

Processo Digital nº: 1045945-86.2020.8.26.0100

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível.

1º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível.

Edital expedido nos autos da Recuperação Judicial de QUEENSBERRY AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., com prazo de 15 dias, Processo nº 1045945-86.2020.8.26.0100 (Artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005). O Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, na forma do artigo 52, §1º, da Lei 11.101/2005, Tendo sido autorizada a publicação deste edital de forma resumida, nos termos do enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal e da decisão de fls. 474/484, faz saber que por parte de QUEENSBERRY AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. (CNPJ nº 45.575.958/0001-49), foi requerido o benefício da Recuperação Judicial, tendo por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeiro da devedora, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (Art. 47 da Lei 11.101/2005). Nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, comunica que o processamento da Recuperação Judicial da devedora acima indicada foi deferido em decisão proferida no dia 04 de junho de 2020, juntada às fls. 474/484 dos autos digitais nº 1045945-86.2020.8.26.0100, disponível para consulta no sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/>, nomeando-se, como Administradora Judicial a empresa EXPERTISEMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ nº 19.615.744/0001-49, representada por Eliza Fazan, CRC 1SP194878/O-4, com endereço na Rua Vergueiro, nº 1353, cjs. 309 a 312, Torre Norte, Vila Mariana, CEP 04101-000, São Paulo/SP, Brasil, Telefone +55 (11) 2366-5923, com endereço eletrônico [queensberry1vfrj@gmail.com](mailto:queensberry1vfrj@gmail.com), cujo termo de compromisso já foi acostado às fls. 486. Nas correspondências enviadas aos credores, deverá o administrador judicial solicitar a indicação de conta bancária, destinada ao recebimento de valores que forem assumidos como devidos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por meio de depósito em conta judicial. Os prazos expressamente previstos na Lei 11.101/05, notavelmente os prazos de 180 (cento e oitenta) dias de suspensão das ações executivas em face das devedoras e de 60 (sessenta) dias para apresentação do plano de recuperação judicial, bem como os prazos previstos nos arts. 7º, §1º, e 8º, caput, da LFR, deverão ser computados em dias corridos. Comunica, ainda, que a Relação de Credores apresentada pela Recuperanda encontra-se às fls. 118/174 dos autos digitais nº 1045945-86.2020.8.26.0100, disponível para consulta no sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/>. O prazo para que os credores apresentem suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados é de 15 dias a contar da publicação deste Edital (art. 7º, §1º, Lei n.º 11.101/2005). Tais documentos deverão ser encaminhados diretamente ao administrador judicial SOMENTE por meio do e-mail: [queensberry1vfrj@gmail.com](mailto:queensberry1vfrj@gmail.com). O prazo para apresentação de objeção ao Plano de Recuperação será de 30 dias contados na forma do art. 55 da Lei n.º 11.101/2005. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei, ficando os credores e interessados cientes que o inteiro teor do processo digital em referência pode ser acessado por meio do sítio eletrônico, bem como que o edital na sua integralidade, incluindo a relação completa dos credores, estará disponível do sítio eletrônico da Recuperanda <https://www.queensberry.com.br/> e da Administradora Judicial [www.expertisemais.com.br](http://www.expertisemais.com.br). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de julho de 2020.

<http://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=14&nuDiario=3098&cdCaderno=14&nuSeqpagina=4>

<http://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=14&nuDiario=3098&cdCaderno=14&nuSeqpagina=5>